

PORTARIA Nº 032/2019 de 02 de maio de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 027/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 033/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/05/2019**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, à servidora **SOLANGE ROCHA PEREIRA**, matrícula nº. **074**, CPF Nº. **639.902.536-20**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **F-XVII**, lotada no **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

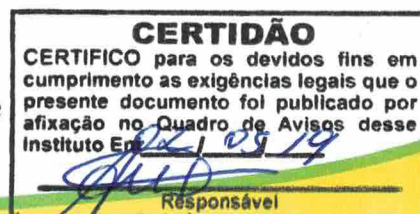
Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente



Responsável
Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº. 027/2019

Reg. às Fls.: 03 - Livro Mecanizado nº. 11